



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	14
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	14
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	15
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	15
ANEXOS	16

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO COMAT 06/2024 - O Presidente e o Relator da Comissão Municipal de Assuntos Tributários tornam pública a SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº: 09/2023 de 13 de dezembro de 2023, Processo nº E 00149931/2023, haja vista a relevância e o interesse geral, nos moldes do art. 3º, II do Decreto Municipal nº 23.206/2021.EMENTA: ISS. "Salão-parceiro". Contribuinte não optante pelo Simples Nacional. Serviços de cuidados pessoais. Subitens 06.01 e 06.02 da Lista de Serviços. A base de cálculo do ISQN, em conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003, é o preço do serviço. A Lei 13.352/2016 não tem o condão de alterar a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN, por ser lei ordinária e não lei complementar. A emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFPS-e deve ser efetuada pela barbearia/salão de beleza, constando o valor total do serviço prestado. ISS. "Salão-parceiro". Contribuinte optante pelo Simples Nacional. Serviços de cuidados pessoais. Subitens 06.01 e 06.02 da Lista de Serviços. A base de cálculo do ISQN, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 155/2016), é o preço do serviço deduzindo-se as cotas-parte do profissional parceiro. O profissional-parceiro enquadrado no Simples Nacional ou MEI, emitirá documento fiscal destinado ao salão-parceiro relativamente ao valor das cotas-parte recebidas. A emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFPS-e deve ser efetuada pela barbearia/salão de beleza,

constando o valor total do serviço prestado e destacado o valor repassado ao profissional parceiro. **Esta Solução de Consulta entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.** Esta Solução de Consulta estará disponível na página da COMAT no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Florianópolis/SC, 23 de julho de 2024. Fábio Egewarth – Presidente e Leonardo da Silva Assis – Relator.

RESOLUÇÃO COMAT 07/2024 - O Presidente e o Relator da Comissão Municipal de Assuntos Tributários tornam pública a SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº: 13/2024 de 21 de junho de 2024, Processo nº I 013185/2023, haja vista a relevância e o interesse geral, nos moldes do art. 3º, II do Decreto Municipal nº 23.206/2021.ITBI. FATO GERADOR. AFORAMENTO GRATUITO. AUSÊNCIA DE ONEROSIDADE. PAGAMENTO ANUAL DO FORO COMO CONSEQUÊNCIA DO AFORAMENTO, E NÃO COMO CONDIÇÃO PARA SUA CONSTITUIÇÃO, RAZÃO PELA QUAL NÃO CARACTERIZA ONEROSIDADE NA TRANSMISSÃO DO DIREITO REAL. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA NÃO VERIFICADA. Esta Solução de Consulta entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação. Esta Solução de Consulta estará disponível na página da COMAT no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Florianópolis/SC, 23 de julho de 2024. Fábio Egewarth – Presidente e Leonardo da Silva Assis – Relator.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.799, DE 25 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P. 0570 4.941 3.3.90.40.00.5802 R\$ 93.600,00 Total da UG R\$ 93.600,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 93.600,00 Art. 2º Em atendimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 2

ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P. 0569 4.941 3.3.90.39.00.5802 R\$ 93.600,00 Total da UG R\$ 93.600,00 Total da Anulação R\$ 93.600,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.800, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 13.261.088,22 (treze milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 13.261.088,22 (treze milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de junho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.801, DE 25 DE JULHO DE 2024.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do

artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 9.029.160,48 (nove milhões, vinte e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 44001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 0316 2.330 3.3.90.39.00.00.6105R\$ 4.430.000,00 0327 2.462 4.4.90.51.00.00.6105 R\$ 4.599.160,48 Total da UG R\$ 9.029.160,48 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 9.029.160,48 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 9.029.160,48 (nove milhões, vinte e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Convênio nº 2021TR002323, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 6105 - Convênio CASAN. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.802, DE 25 DE JULHO DE 2024.
CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 3

Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 76.400,31 (setenta e seis mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2659 4.091 4.4.90.52.00.5500 R\$ 62.400,31 Total da UG R\$ 62.400,31 37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS 2654 2.334 3.3.90.14.00.6039 R\$ 7.000,00 2655 2.334 3.3.90.93.00.6039 R\$ 7.000,00 Total da UG R\$ 14.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 76.400,31 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 76.400,31 (setenta e seis mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1289 4.091 3.3.90.30.00.5500 R\$ 22.491,00 1290 4.091 3.3.90.39.00.5500 R\$ 39.909,31 Total da UG R\$ 62.400,31 37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS 1758 2.334 3.3.90.39.00.6039 R\$ 14.000,00 Total da UG R\$ 14.000,00 Total da Anulação R\$ 76.400,31 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.803, DE 25 DE JULHO DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n.

11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2660 2.105 3.3.90.37.00.7660 R\$ 200.000,00 Total da UG R\$ 200.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 200.000,00 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2023, conforme valores depositados na fonte de recurso 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.804, DE 25 DE JULHO DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 4

DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.136.000,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2656 1.4 4.4.90.39.00.6420 R\$ 500,00 2657 1.5 4.4.90.39.00.6420 R\$ 500,00 Total da UG R\$ 1.000,00 67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA 2661 2.380 3.3.90.30.00.5501 R\$ 585.000,00 2662 2.380 3.3.90.37.00.5501 R\$ 150.000,00 2663 2.380 3.3.90.39.00.5501 R\$ 400.000,00 Total da UG R\$ 1.135.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.136.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.136.000,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 1820 4.360 4.4.90.51.00.6420 R\$ 1.000,00 1895 1.614 4.4.90.51.00.5501 R\$ 1.135.000,00 Total da UG R\$

1.136.000,00 Total da Anulação R\$ 1.136.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.805, DE 25 DE JULHO DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, o Art. 76-B da Constituição Federal, que dispõe sobre a desvinculação de receitas e os Decretos de n. 24.099/2022 e n. 25.479/2023. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.003.997,00 (dois milhões, três mil, novecentos e noventa e sete reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 2658 9.474 4.6.91.71.00.5751 R\$ 2.003.997,00 Total da UG R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 5

2.003.997,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.003.997,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.003.997,00 (dois milhões, três mil, novecentos e noventa e sete reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 46003 – COSIP 1399 2.534 4.4.90.51.00.5751 R\$ 2.003.997,00 Total da UGS R\$ 2.003.997,00 Total da Anulação R\$ 2.003.997,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de junho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.806, DE 25 DE JULHO DE 2024.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 22.361.574,97 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 22.361.574,97 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto: Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.807, DE 25 DE JULHO DE 2024.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO

AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 14003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 2383 2.157 4.4.90.51.00.6210 R\$ 732.000,00. Total da UG R\$ 732.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 732.000,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 1689 2.793 3.3.90.39.00.6210 R\$ 60.000,00 1715 2.795 3.3.90.47.00.6210 R\$ 10.000,00 1732 2.796 3.3.90.47.00.6210 R\$ 10.000,00 1929 2.797 3.3.90.36.00.6210 R\$ 51.000,00 1935 2.797 3.3.90.47.00.6210 R\$ 10.000,00 0490 2.157 3.3.90.30.00.6210 R\$ 50.000,00 0491 2.157 3.3.90.35.00.6210 R\$ 541.000,00. Total da UG R\$ 732.000,00. Total da Anulação R\$ 732.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.808, DE 25 DE JULHO DE 2024.
REVOGA O DECRETO N. 18.205, DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 74, da Lei Orgânica do Município e, ainda, DECRETA: Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 18.205, de 2017. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 25 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 25/2024- O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições, como ordenador de Despesas, e Considerando os dispositivos do artigo 16, do Decreto Municipal nº 18.667/2018, Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da “transparência” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da “transparência” denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes, RESOLVE: Art. 1º. Publicar no DOEM – Diário Oficial do Município o “Relatório Analítico de Diárias” referentes ao mês de junho de 2024, conforme é apresentado no ANEXO I, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2024. ANDRÉ ALVES - Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01234/2024, de 23 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve RETIFICAR a Portaria nº 00978/2024, publicada no D.O.E.M. nº 3716, de 25 de junho de 2024. ONDE SE LÊ: (...) “considerando o que consta no processo F 00127457/2024”, LEIASE: (...) “considerando o que consta no processo F 0132205/2024”. CYNTHIA CAMARGO D’IVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01235/2024. PROCESSO PMF I 00157106/202425403545. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis/SC, e a Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 736/2023 c/c Decreto nº 17.687/2017, RESOLVEM, em estrita observância do disposto no processo judicial nº 5049971-19.2021.8.24.0023, ANULAR a Portaria nº 00767/2021, publicada no DOEM nº 2940, de

10/05/2021, que aplicou a penalidade de demissão à servidora Luciana Vanda Silva, matrícula 31682-2, reintegrando-a ao serviço público municipal. Florianópolis, 24 de julho de 2024. Topázio Silveira Neto, Prefeito Municipal de Florianópolis. Cynthia Camargo d’Ivanenko Vahl, Secretária Municipal da Administração.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PI 5558/2024 - CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 82.892.282/0002-24, com endereço na rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Centro, Florianópolis S/C, neste ato representada pelo ordenador de despesa Sra. Cynthia Camargo d’Ivanenko Vahl, CPF nº 003.xxx.xxx-66. Credor: Centro de Informática e Automação Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, CNPJ nº 83.043.745/0001-65, com endereço na rua Murilo Andriani nº 327, Itacorubi, Florianópolis S/C, neste ato representada pelos Srs. Moisés Diersmann, CPF nº 024.xxx.xxx-07; Marcos Antonio da Silva, CPF nº 155.xxx.xxx-15; Tiago Fagonde de Moraes, CPF 924.xxx.xxx-53; Abelardo Matos Filho, CPF nº 377.xxx.xxx-xx; Andre Reiser Rebello, CPF nº 973.xxx.xxx-xx; e Nilson da Rosa, CPF nº 888.xxx.xxx-xx. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Secretaria Municipal de Administração, em observância e atenção às diretrizes contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF/SPO/GAB nº 001/2022, publicada no DOEM, edição nº 3129, de 08/02/2022 pgs. 2 e 3, conforme modelo disposto no Anexo II do referido Diário Oficial, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 4.362,45 (quatro mil trezentos e sessenta e dois Reais e quarenta e cinco centavos), decorrente da nota fiscal nº 72906 apresentada para quitação de despesas do exercício anterior (período de 6 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022), em decorrência do entabulado via CONTRATO nº 1075/SMA/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, classificada com a natureza da despesa "92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL.** Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 72906, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo decorrente da pendência de valores cobertos por contrato vigente, cujo respectivo pagamento tem como consequência a ampla, geral e irrestrita quitação, ao tempo e forma, conforme****



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 7

procedimentos de estilo. Florianópolis, 9 de julho de 2024. Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl - Secretária Municipal de Administração e Centro de Informática e Automação Estado de Santa Catarina S/A - CIASC. Representantes legais

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES.

Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 82.892.282/0002-24, com endereço na rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Centro, Florianópolis S/C, neste ato representada pelo ordenador de despesa Sra. Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl, CPF nº 003.xxx.xxx-66. **Credor:** Centro de Informática e Automação Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, CNPJ nº 83.043.745/0001-65, com endereço na rua Murilo Andriani nº 327, Itacorubi, Florianópolis S/C, neste ato representada pelos Srs. Moisés Diersmann, CPF nº 024.xxx.xxx-07; Marcos Antonio da Silva, CPF nº 155.xxx.xxx-15; Tiago Fagonde de Moraes, CPF nº 924.xxx.xxx-53; Abelardo Matos Filho, CPF nº 377.xxx.xxx-xx; Andre Reiser Rebello, CPF nº 973.xxx.xxx-xx; e Nilson da Rosa, CPF nº 888.xxx.xxx-xx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- A Secretaria Municipal de Administração, em observância e atenção às diretrizes contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF/SPO/GAB nº 001/2022, publicada no DOEM, edição nº 3129, de 08/02/2022 pgs. 2 e 3, conforme modelo disposto no Anexo II do referido Diário Oficial, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta Reais), decorrente da nota fiscal nº 72907 apresentada para quitação de despesas do exercício anterior (período de 1 de setembro de 2022 a 5 de dezembro de 2022), em decorrência da prestação de serviço descoberto de contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO** - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, classificada com a natureza da despesa "92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 72907, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo decorrente da pendência de valores cobertos por contrato vigente, cujo respectivo pagamento tem como consequência a ampla, geral e irrestrita quitação, ao tempo e forma, conforme procedimentos de estilo. Florianópolis, 9 de julho de 2024. **Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl** - Secretária Municipal de Administração. **Centro de**

Informática e Automação Estado de Santa Catarina S/A - CIASC - Representantes legais

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/SMA/2019 – PMF X SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a renovação excepcional do Contrato nº 136/SMA/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, em caráter excepcional, que continua por tempo determinado, com início em 26 de julho de 2024 e término em 25 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, fundamentado Parecer nº 205/SMLCP/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na Deliberação nº 1364/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº datada em 24 de julho de 2024 e no Processo Interno I 00003814/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 031/SMA/DSL/2018; **Data das Assinaturas:** 25/07/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl e pela empresa o Sr. Luiz Antônio Selbach.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA N 10/SMF/GAB/2024 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 05 de abril de 1990 e inciso III e X do art. 14 da Lei Complementar nº 736 de 02 de janeiro de 2023; e ainda, CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 58, 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora Fernanda Cristina Vaz, matrícula 7115-7, como titular nas atividades relacionadas ao módulo Audiência Pública e no módulo Captação de Recursos do Contrato nº 344/SMF/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e a empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 95.836.771/0001-20, enquanto representante da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo Digital PMF I 00148901/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor Edson Ventura, matrícula 5968-4, como suplente nas atividades relacionadas ao módulo Audiência Pública, e a servidora Jaqueline Gonçalves, matrícula 14661-7, como suplente nas atividades relacionadas ao módulo Captação de Recursos, ambos do Contrato nº 344/SMF/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 8

empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 95.836.771/0001-20, enquanto representantes da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo Digital PMF I 00148901/2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2024. ADÉCIO LUIZ LUCIANI - Secretário Municipal da Fazenda e.e.

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 03-8966/CGM O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar a Sindicância designada pela Portaria nº N. 01-8966, de 16/05/2024, do Controlador-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município em 20/05/2024, e tendo como último ato a Portaria nº Portaria 02-8966/CGM Prorrogação em 03/07/2024, publicada no DOEM em 05/07/2024, referente ao Processo nº 99946000640202492. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 25/07/2024 a 23/08/2024, por motivo de férias de Presidente da Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 03-8868/CGM O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar a Sindicância designada pela Portaria nº 126/2024, de 04/05/2024, do Controlador-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município em 08/05/2024, e tendo como último ato a Portaria nº PORTARIA n. 02-8868/CGM em 27/06/2024, publicada no DOEM em 29/06/2024, referente ao Processo nº 99946000614202464. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 25/07/2024 a 23/08/2024, por motivo de férias de Presidente da Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 03-8985/CGM O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Sobrestar a Sindicância, designada pela Portaria nº 017/2024, de 07/02/2024, do Controlador-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município em 01/03/2024, e tendo como último ato a Portaria nº PORTARIA N. 02-8985/CGM em 27/06/2024, publicada no DOEM em 29/06/2024, referente ao Processo nº 99946000645202415. Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 25/07/2024 a 23/08/2024, por motivo de férias de Presidente da Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 01-9303/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº F 00139345/2024 e ePAD 9303, com a finalidade de apurar eventuais condutas por desempenho de função, da agente responsável L. P. T. Cargo enfermeira, Matrícula 53933-3, Lotada em ULS Alto Ribeirão, decorrentes das possíveis irregularidades a seguir tipificadas: I - Resumo dos Fatos: "Apurar a conduta da servidora por insuficiência de desempenho no exercício de suas funções, estando em estágio probatório, conforme documentação encaminhada a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares". II - Possível infringência: "art.20 e 21 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, estando sujeita a penalidade disposta no art.8,II; PU,II do Decreto 16.550/16, que Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado para Cargo Efetivo no Decorrer do Estágio Probatório e dá outras Providências". Art. 2º Designar Marta Cristina Silva Melo, matrícula 27548-4, Marjorie Marla Brueckheimer de Macedo, matrícula 30508-1 e Jeanne Paola de Deus Bueno, matrícula 27150-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), não incorrendo as servidoras designadas em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D e E da Lei Complementar n. 063/2003. Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 9

Florianópolis, 23 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 01-9298/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº F 00139499/2024 e ePAD 9298, com a finalidade de apurar eventuais condutas por desempenho de função, da agente responsável A.W.L. da S., Cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula 54014-5, Lotada em ULS Tapera, decorrentes das possíveis irregularidades a seguir tipificadas: I - Resumo dos Fatos: "Apurar a conduta da servidora por insuficiência de desempenho no exercício de suas funções, estando em estágio probatório, conforme documentação encaminhada a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares". II - Possível infringência: "art.20 e 21 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, estando sujeita a penalidade disposta no art.8, II PU,I do Decreto 16.550/16, que Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado para Cargo Efetivo no Decorrer do Estágio Probatório e dá outras Providências". Art. 2º Designar Jeanne Paola de Deus Bueno, matrícula 27150-0, Marta Cristina Silva Melo, matrícula 27548-4 e Marjorie Marla Brueckheimer de Macedo, matrícula 30508-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), não incorrendo as servidoras designadas em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D e E da Lei Complementar n. 063/2003. Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 01-9419/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário nº F 00140151/2024 ePAD 9419, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas da agente responsável T.B.H, Cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula 53670-9, Lotada na ULS Cariosos, decorrentes das possíveis irregularidades

a seguir tipificadas: I - Resumo dos Fatos: "Apurar a conduta da servidora por insuficiência de desempenho no exercício de suas funções, estando em estágio probatório, conforme documentação encaminhada a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares". II - Possível infringência: "art.20 e 21 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, estando sujeita a penalidade disposta no art.8,II; PU,II do Decreto 16.550/16, que Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado para Cargo Efetivo no Decorrer do Estágio Probatório e dá outras Providências". Art. 2º Designar MARJORIE MARLA BRUECKHEIMER DE MACEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 30508-1, MARTA CRISTINA SILVA MELO, Assistente Administrativo, matrícula 27548-4 e JEANNE PAOLA DE DEUS BUENO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 27150-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário, não incorrendo as servidoras designadas em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D e E da Lei Complementar n. 063/2003. Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 01-9300/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº F 00140397/2024 ePAD 9300, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas da agente responsável K.F.K.de S., Cargo Enfermeira, Matrícula 53766-7, Lotada na ULS Canasvieiras, decorrentes das possíveis irregularidades a seguir tipificadas: I - Resumo dos Fatos: "Apurar a conduta da servidora por insuficiência de desempenho no exercício de suas funções, estando em estágio probatório, conforme documentação encaminhada a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares". II - Possível infringência: "art.20 e 21 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, estando sujeita a penalidade disposta no art.8,II; PU,III do Decreto 16.550/16, que Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 10

Nomeado para Cargo Efetivo no Decorrer do Estágio Probatório e dá outras Providências".Art. 2º Designar JEANNE PAOLA DE DEUS BUENO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 271500, MARTA CRISTINA SILVA MELO, Assistente Administrativo, matrícula 27548-4 e MARJORIE MARLA BRUECKHEIMER DE MACEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 30508-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), não incorrendo os servidores designados em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D e E da Lei Complementar n. 063/2003. Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 01-9301/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00140423/2024 e ePAD 9301, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas do agente responsável V.F.da S., Cargo Enfermeiro, Matrícula 53273-8, Lotado na ULS Prainha, decorrentes das possíveis irregularidades a seguir tipificadas: I - Resumo dos Fatos: "Apurar a conduta do servidor por insuficiência de desempenho no exercício de suas funções, estando em estágio probatório, conforme documentação encaminhada a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares".II - Possível infringência: "Art.20 e 21 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, estando sujeito a penalidade disposta no art.8,II; PU,II do Decreto 16.550/16, que Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado para Cargo Efetivo no Decorrer do Estágio Probatório e dá outras Providências".Art. 2º Designar MARTA CRISTINA SILVA MELO, Assistente Administrativo, matrícula 27548-4, JEANNE PAOLA DE DEUS BUENO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 271500 e MARJORIE MARLA BRUECKHEIMER DE MACEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 30508-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), não incorrendo os servidores designados em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D

e E da Lei Complementar n. 063/2003.Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 01-9418/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar F 00140442/2024 e ePAD 9418, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas da agente responsável L.H.F. da S. C. Cargo Médica, Matrícula 53466-8, Lotada na ULS Corrego Grande, decorrentes das possíveis irregularidades a seguir tipificadas: I - Resumo dos Fatos: "Apurar a conduta da servidora por insuficiência de desempenho no exercício de suas funções, estando em estágio probatório, conforme documentação encaminhada a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares".II - Possível infringência: "Art.20 e 21 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, estando sujeita a penalidade disposta no art.8,II; PU,II do Decreto 16.550/16, que Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado para Cargo Efetivo no Decorrer do Estágio Probatório e dá outras Providências".Art. 2º Designar JEANNE PAOLA DE DEUS BUENO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 271500, MARJORIE MARLA BRUECKHEIMER DE MACEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 30508-1 e MARTA CRISTINA SILVA MELO, Assistente Administrativo, matrícula 27548-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário, não incorrendo os servidores designados em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D e E da Lei Complementar n. 063/2003. Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 01-9302/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 11

fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 140354/2024 e ePAD 9302, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas da agente responsável L.M.S, Cargo Assistente Administrativo, Matrícula 34199-1, Lotada na ULS Ingleses, decorrentes das possíveis irregularidades a seguir tipificadas: I - Resumo dos Fatos: "Apurar eventuais responsabilidades administrativas da agente L.M.S, Cargo Assistente Administrativo, Matrícula 34199-1, Lotada na ULS Ingleses, por inaptidão definitiva, de acordo com parecer da perícia medica, no exercício de suas funções, estando em estágio probatório, conforme documentação encaminhada a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares". II - Possível infringência: "art.20 e 21 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, estando sujeita a penalidade disposta no art.11, inciso III do Decreto 16.550/16, que Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado para Cargo Efetivo no Decorrer do Estágio Probatório e dá outras Providências". Art. 2º Designar MARTA CRISTINA SILVA MELO, assistente administrativo, matrícula 27548-4, JEANNE PAOLA DE DEUS BUENO, assistente administrativo, matrícula 27150-0, MARJORIE BRUECKHEIMER DE MACEDO, assistente administrativo, matrícula 30508-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), não incorrendo os servidores designados em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D e E da Lei Complementar n. 063/2003. Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N. 01-9342/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº F 00142135/2024 e ePAD 9342, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas dal agente responsável S. U. R, Cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula 80877-6, Lotada na ULS Prainha, decorrentes das possíveis irregularidades a seguir tipificadas: I - Resumo dos Fatos: "Apurar

conduta de servidora municipal, por em tese, cometer irregularidade no exercício de sua função, conforme denuncia ouvidoria e demais documentos, encaminhados a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares". II - Possível infringência: " art. 143, I,II,IV,V,XIII; art.145 VII; art.148; art.149; art. 150; art.151; art. 152; art. 153 e estando sujeita a penalidade no art. 154,I,II,III; art. 155; art. 156, art. 157 "b"; art. 158; art.159. V, VIII". Art. 2º Designar MARJORIE MARLA BRUECKHEIMER DE MACEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 30508-1, ELIZANGELA DE SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Sala, matrícula 33502-9 e MARTA CRISTINA SILVA MELO, Assistente Administrativo, matrícula 27548-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), não incorrendo os servidores designados em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D e E da Lei Complementar n. 063/2003. Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA N.04-6970/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Substituir no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 99946000980202332 a servidora Lelia Beatriz de Azevedo Ferreira, matrícula 32120-6, pelo servidor Henrique da Luz Daros, matrícula 28537-4, na função de membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2024. Florianópolis, 24 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

PORTARIA n. 04-8871/CGM O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003, **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pelo(a) Portaria nº 026/2024, de 07/02/2024, do Subcontroladora-Geral de Corregedoria e PAD, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 01/03/2024, referente ao Processo nº 99946000615202417. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/07/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 12

Florianópolis, 24 de julho de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ALT Nº 02110/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2024, a Portaria nº ADV 00193/24 de 01/02/2024 de **Sharlene Marina Cunha do Amaral**, matrícula nº 73891-3 para atuar no(a) Ebm Henrique Veras (344211), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 27/02/2025 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02111/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2024, a Portaria nº ADV 00194/24 de 01/02/2024 de **Sharlene Marina Cunha do Amaral**, matrícula nº 73891-3 para atuar no(a) Ebm Henrique Veras (344211), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 27/02/2025 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02112/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2024, a Portaria nº ADV 02559/24 de 08/05/2024 de **Andressa Cristina do Nascimento**, matrícula nº 73594-9 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), referente ao período que passa a ser de 09/05/2024 a 20/12/2024. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01469/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2024, da Portaria nº CEF 01431/24 de 15/07/2024, de **Cesar Alves Pereira**, matrícula nº 74668-1, lotado no(a) Neim Morro do Horacio

(343360) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01470/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2024, da Portaria nº CEF 01432/24 de 15/07/2024, de **Luciana Medeiros de Araujo**, matrícula nº 74701-7, lotada no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01479/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/08/2024, da Portaria nº DES 01086/24 de 21/03/2024, que designou **Elisa Guiraldelli Macedo**, matrícula nº 34587-3, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), para Gab Subsec Gestao e Operac Educacionais (341000) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01480/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/07/2024, da Portaria nº ADS 00404/24 de 02/02/2024, de **Talita de Carvalho Melquiades Teixeira**, matrícula nº 74547-2, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01481/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/07/2024, da Portaria nº ADV 00569/24 de 02/02/2024, de **Talita de Carvalho Melquiades Teixeira**, matrícula nº 74547-2, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Centro III (098) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 13

contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01482/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/07/2024, da Portaria nº ALT 01875/24 de 10/07/2024, de **Andressa Cristina do Nascimento**, matrícula nº 73594-9, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01330/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Elisa Guiraldelli Macedo**, matrícula nº 34587-3, Orientador Educacional II (1321), lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), para atuar no(a) Gabinete do Secretário (340000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 574/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Carla Regina Irmão**, matrícula nº 59133-5, designada na EBM Paulo Fontes, nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 de agosto, nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de setembro e nos dias 01, 02, 03, 04 e 07 de outubro de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DIRETOR. O Comitê Gestor do Plano Diretor, considerando suas competências normativas e no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 26.160, de 15 de março de 2024, homologa as deliberações realizadas pelo Grupo Técnico de Trabalho do Sistema Viário Municipal, conforme extrato:

Processo	E 160178/2023
Tipo de Processo	Emissão de diretrizes específicas para empreendimento de uso multifamiliar e comercial
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 001/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 015377/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção automatizada
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 002/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 37704/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 003/GTT-SVM/2024.	
Processo	I 00105156/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 003/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 143200/2023
Tipo de Processo	Aprovação de projeto
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 004/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 88223/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 007/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 0015244/2023
Tipo de Processo	Aprovação de projeto
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 008/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 53834/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 009/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 0099722/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 010/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 0099735/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 14

Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 010/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 0099711/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 010/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 0096690/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 011/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 106799/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 015/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 0069927/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 016/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 0078870/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 017/GTT-SVM/2024.	
Processo	E 0067285/2024
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade para construção
DELIBERAÇÃO: Ficou deliberado pela homologação da Deliberação n. 018/GTT-SVM/2024.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº196/SMLCP/SULIC/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, através da aquisição da cota comercial na categoria COTA RUBI, junto ao Florianópolis Convention & Visitors Bureau. **CONTRATADO:** Florianópolis Convention & Visitors Bureau - CNPJ: 06.241.342/0001-80. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** terá vigência até dia 31(trinta e um) de dezembro, de 2024. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74 *caput*, da lei nº

14.133/2021. **CODIGO** **E-SFINGE:**
81A8623E6C6033926A972B50C1FFA6D052C61F09

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PO 25408132/FCFFC/DPPC/2024 –
NOMEIA A GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CRIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016.000/SMLCP/2024 –

PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “QUERO VER BOI DE MAMÃO - 2024” QUE CONSISTE EM REALIZAR UMA AGENDA DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS DE BOI DE

MAMÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. A Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, juntamente com o Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014; Lei Federal nº 13.204 de 2015; e Decreto

Municipal nº 25.043/2023. Considerando a publicação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016.000/SMLCP/2024 – PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “QUERO VER BOI DE MAMÃO - 2024”, publicado no dia 17 de junho de 2024 no Diário Oficial. **RESOLVEM:** Art. 1º –

Designar membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Fiscalização será composto pelos seguintes servidores: I – Presidente: Dileia Pereira Bez Fontana, matrícula: 12558-0, II – Membro: Fernando José Guedert, matrícula: 66055-8, III – Sandra Conceição Nunes, matrícula: 16008-3. Art. 2º – Designar a servidora Ednéia Vagner, matrícula: 29104-

8, para realizar as atribuições de Gestora de TERMO DE COLABORAÇÃO proveniente do referido edital. Art. 3º –

Os membros participantes da comissão exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º - A comissão exercerá sua função de acordo com o Decreto Municipal nº 25.043/2023. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, 24 de julho de 2024. ELIZENIA PRADO BECKER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE. LÍDIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 15

MOISES DA CRUZ, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA COMCAP: 00088/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2021, 706/2021 e 736/2023, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021 e Decreto nº **26.484/2024**, Art. 1º - Cessar a disposição do empregado **ADRIANO MARQUES** - matrícula **4332**, da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana-SMLMU. Art. 2º- Colocar o empregado **ADRIANO MARQUES** - matrícula **4332**, à disposição do Gabinete do Prefeito- GAPRE. Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria com efeito retroativo a 15 de julho de 2024. Florianópolis, 24 de julho de 2024. **IVAN LUIZ CEOLA SCHNEIDER** - Diretor Presidente

Portaria COMCAP: 00089/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2021, 706/2021 e 736/2023, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021 e Decreto nº **26.484/2024**, Art. 1º - Cessar a disposição do empregado **DIEGO CAMPOS PORTO** - matrícula **7772**, da Secretaria Municipal de Limpeza do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SMMADS. Art. 2º- Colocar o empregado **DIEGO CAMPOS PORTO** - matrícula **7772**, à disposição da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana-SMLMU. Art. 3º- Cessar a disposição do empregado **EDSON RODRIGO VIEIRA** – matrícula **81.008**, da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana-SMLMU. Art. 4º- Colocar o empregado **EDSON RODRIGO VIEIRA** – matrícula **81.008**, à disposição Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SMMADS. Art. 5º- Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação. Florianópolis, 24 de julho de 2024. **IVAN LUIZ CEOLA SCHNEIDER** - Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 -
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE

FLORIANÓPOLIS.Licitação: Inexigibilidade nº 07/2024. Objeto: Locação de software de aquisições, credenciamento, pré-qualificações, manifestações de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral de fornecedores pertinentes a licitação. Contratada: ZAELO NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA. - CNPJ Nº 24.707.105/0001-43. Valor mensal: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Fundamento Legal: Inciso I, § 1º do Art. 74º da Lei nº 14.133/2021. Data da Homologação: 23/07/2024. Florianópolis, 23 de julho de 2024. Vereador **JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI** – Presidente da CMF.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3738

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de julho de 2024

pg. 16

ANEXOS



Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.800


SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	878	2598	3.3.90.91.00	5500	3.568.474,94
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1148	4360	3.2.90.22.00	5500	150.000,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1215	2.43	3.3.90.30.00	5500	51.872,90
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1216	2.43	3.3.90.39.00	5500	32.022,84
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1218	2.43	3.3.90.92.00	5500	21.670,00
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1227	2.22	3.3.90.30.00	5500	34.231,25
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1296	2.29	3.3.50.43.00	5500	3.000,00
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	528	2670	4.6.90.71.00	5500	6.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	293	4.92	3.3.90.48.00	5500	98.212,00
44001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	315	2330	3.3.90.39.00	5500	8.920.411,60
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1423	4911	3.3.90.93.00	5500	50,00
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1478	4800	3.3.90.92.00	5500	142,69
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORIANÓPOLIS	1954	4953	3.3.90.39.00	5501	375.000,00
TOTAL					13.261.088,22



Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.800

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	881	2598	4.6.90.91.00	5500	3.568.474,94
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1127	1.2	3.3.90.39.00	5500	150.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1144	1221	4.4.90.51.00	5500	1.000.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1830	2663	3.3.90.39.00	5500	1.000.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1151	4360	4.4.90.51.00	5500	700.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1136	1.2	4.4.90.61.00	5500	250.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1145	1329	4.4.90.61.00	5500	450.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1825	2467	3.3.60.45.00	5500	5.520.411,60
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1895	1614	4.4.90.51.00	5501	315.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1912	1817	4.4.90.51.00	5501	60.000,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1782	2816	3.1.90.13.00	5500	59.980,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1783	2816	3.1.90.16.00	5500	45.585,74
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1237	2.22	3.3.90.92.00	5500	26.073,33
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1229	2.22	3.3.90.34.00	5500	8.157,92
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1276	2391	3.3.90.33.00	5500	3.000,00
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	519	2670	3.3.90.47.00	5500	6.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	288	1490	3.3.90.39.00	5500	68.820,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	294	2560	3.3.90.39.00	5500	5.884,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	283	2902	3.3.90.92.00	5500	1.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	285	1302	3.3.90.39.00	5500	1.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	776	6111	3.3.90.39.00	5500	1.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	304	4672	3.3.90.30.00	5500	1.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	305	4672	3.3.90.39.00	5500	1.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	309	4674	3.3.90.30.00	5500	1.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	307	4674	3.3.90.39.00	5500	1.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	311	4673	3.3.90.39.00	5500	1.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	773	4667	3.3.90.39.00	5500	1.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	273	4669	3.3.90.39.00	5500	3.333,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	278	2902	3.3.90.30.00	5500	3.333,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	280	2902	3.3.90.39.00	5500	5.000,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	297	2560	3.3.90.92.00	5500	2.842,00
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1417	4911	3.3.90.37.00	5500	50,00
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1474	4800	3.3.90.39.00	5500	142,69
TOTAL					13.261.088,22

MÊS / ANO	ANO	
	2023	2024
JANEIRO	-	5.632.977,15
FEVEREIRO	-	4.134.604,81
MARÇO	-	4.420.828,65
ABRIL	-	4.401.612,12
MAIO	-	4.316.613,93
JUNHO	-	7.491.784,82
REALIZADO ATÉ JUNHO	-	30.398.421,48
JULHO	-	6.561.127,00
AGOSTO	-	4.263.233,00
SETEMBRO	-	3.430.753,00
OUTUBRO	-	6.022.316,00
NOVEMBRO	-	2.731.177,00
DEZEMBRO	-	987.274,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	-	23.995.880,00
TENDÊNCIA ANO	-	54.394.301,48
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024		45.365.141,00
Decreto nº		
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2024		9.029.160,48

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS GOVERNO	
Anexo parte integrante do Decreto 26.803 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
ÓRGÃO : 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte Superávit: 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS	
Fonte 2023: 5660 - Transferência FNAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	7.281.213,94
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	452.403,08
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	282.040,84
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	7.110.851,70
DECRETO N. 26.096	922.330,00
DECRETO N. 26.126	100.000,00
DECRETO N. 26.154	147.850,00
DECRETO N. 26.192	200.000,00
DECRETO N. 26.260	660.000,00
DECRETO N. 26.263	180.000,00
DECRETO N. 26.310	1.300.000,00
DECRETO N. 26.354	120.000,00
DECRETO N. 26.419	589.511,42
DECRETO N. 26.420	511.170,17
DECRETO N. 26.565	475.000,00
DECRETO N. 26.566	552.000,00
DECRETO N. 26.782	100.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	1.252.990,11
FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23	



Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.806

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	802	2239	3.1.90.11.00	5500	87.000,00
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA	819	4990	3.1.90.94.00	5500	64.000,00
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA	824	4990	3.3.90.46.00	5500	15.200,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	845	2.5	3.1.90.16.00	5500	30.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	859	2.5	3.3.90.46.00	5500	35.000,00
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	883	2601	3.1.90.11.00	5500	1.104.000,00
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	884	2601	3.1.90.16.00	5500	10.500,00
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	893	2601	3.3.90.46.00	5500	78.200,00
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	906	2332	3.1.90.16.00	5500	11.000,00
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	910	2332	3.1.90.94.00	5500	29.000,00
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	918	2332	3.3.90.46.00	5500	71.700,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1800	2498	3.1.90.94.00	5500	171.300,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1815	2498	3.3.90.95.00	5500	345.800,00
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1225	2.22	3.1.90.94.00	5500	29.300,00
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1235	2.22	3.3.90.46.00	5500	14.400,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1267	2391	3.1.90.11.00	5500	1.885.700,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1268	2391	3.1.90.16.00	5500	186.605,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1270	2391	3.1.90.94.00	5500	3.800,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1281	2391	3.3.90.46.00	5500	100.500,00
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1328	2771	3.1.90.11.00	5500	1.881.009,97
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1341	2771	3.3.90.46.00	5500	155.750,00
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1344	2771	3.3.90.95.00	5500	260.700,00
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1378	2802	3.3.90.46.00	5500	72.841,00
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1410	4911	3.1.90.96.00	5500	162.300,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1445	2434	3.1.90.11.00	5500	1.044.124,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1447	2434	3.3.90.46.00	5500	8.400,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1454	2531	3.1.91.13.00	5500	1.400.000,00
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1460	4800	3.1.90.16.00	5500	1.000,00
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1462	4800	3.1.90.94.00	5500	125.600,00
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1499	4944	3.1.90.94.00	5500	168.761,00
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1500	4944	3.1.90.96.00	5500	1.947,00
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1510	4944	3.3.90.46.00	5500	7.522,00
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1520	4945	3.1.90.11.00	5500	786.035,00
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1521	4945	3.1.90.16.00	5500	28.000,00
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1518	4945	3.1.90.94.00	5500	13.200,00
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1529	4945	3.3.90.46.00	5500	38.757,00
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	1650	4991	3.1.90.11.00	5500	703.756,00
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	1657	4991	3.3.90.46.00	5500	74.912,00
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1534	2380	3.1.90.11.00	5500	1.023.950,00
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1535	2380	3.1.90.16.00	5500	800.000,00
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1532	2380	3.1.90.94.00	5500	115.350,00
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1545	2380	3.3.90.46.00	5500	442.691,00
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1549	2380	3.3.90.95.00	5500	20.600,00
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1554	4992	3.1.90.11.00	5500	811.880,00
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1555	4992	3.1.90.94.00	5500	120.105,00
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1564	4992	3.3.90.46.00	5500	37.264,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	653	2605	3.1.90.11.00	5500	428.872,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	654	2605	3.1.90.13.00	5500	60.178,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1907	2605	3.1.90.94.00	5500	21.920,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	658	2605	3.1.91.13.00	5500	48.685,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	672	2605	3.3.90.46.00	5500	44.665,00
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	710	2512	3.1.90.13.00	5500	14.700,00
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	2365	2512	3.1.90.94.00	5500	43.135,00
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	727	2512	3.3.90.46.00	5500	6.107,00

30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	682	2590	3.1.90.07.00	5500	19.060,00
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	688	2590	3.1.91.13.00	5500	87.700,00
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	585	2921	3.1.90.07.00	5500	938.709,00
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	587	2921	3.1.90.13.00	5500	613.000,00
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	602	2921	3.3.90.49.00	5500	387.000,00
38001 - INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS	466	2.25	3.1.90.11.00	5500	41.008,00
38001 - INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS	472	2.25	3.1.91.13.00	5500	7.880,00
57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P.	558	4941	3.1.90.11.00	5500	223.885,00
57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P.	559	4941	3.1.91.13.00	5500	59.147,00
57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P.	571	4941	3.3.90.46.00	5500	34.858,00
65001 - FUNDAÇÃO REDE SOLIDARIA SOMAR FLORIPA	46	6666	3.1.90.11.00	5500	30.800,00
65001 - FUNDAÇÃO REDE SOLIDARIA SOMAR FLORIPA	43	6666	3.1.90.13.00	5500	2.100,00
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	1957	2921	3.1.90.04.00	5753	1.807.959,50
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	586	2921	3.1.90.11.00	5753	2.860.746,50
TOTAL					22.361.574,97



Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.806

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	805	2239	3.1.90.96.00	5500	87.000,00
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA	816	4990	3.1.90.11.00	5500	700.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	842	2.4	3.3.90.49.00	5500	200.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	844	2.5	3.1.90.11.00	5500	200.000,00
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	908	2332	3.1.90.11.00	5500	150.000,00
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	921	2332	3.3.90.95.00	5500	35.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1798	2498	3.1.90.11.00	5500	2.500.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1812	2498	3.3.90.46.00	5500	150.000,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1781	2816	3.1.90.11.00	5500	480.000,00
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1785	2816	3.1.91.13.00	5500	70.000,00
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1222	2.22	3.1.90.11.00	5500	800.000,00
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1366	2802	3.1.90.11.00	5500	1.300.000,00
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1367	2802	3.1.90.16.00	5500	150.000,00
46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	1857	2621	3.3.90.46.00	5500	40.000,00
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1406	4911	3.1.90.11.00	5500	800.000,00
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1424	4911	3.3.90.95.00	5500	100.000,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2353	2434	3.1.90.16.00	5500	100.000,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1453	2531	3.1.90.13.00	5500	1.400.000,00
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1459	4800	3.1.90.11.00	5500	100.000,00
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1496	4944	3.1.90.11.00	5500	168.761,00
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1523	4945	3.1.90.96.00	5500	150.000,00
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	687	2590	3.1.90.94.00	5500	100.000,00
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	700	2590	3.3.90.95.00	5500	100.000,00
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	503	2670	3.1.90.11.00	5500	150.000,00
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	593	2921	3.3.90.08.00	5500	270.000,00
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	591	2921	3.1.90.94.00	5500	250.000,00
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1746	4906	3.3.90.91.00	5500	7.142.107,97
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	588	2921	3.1.90.16.00	5753	150.000,00
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1748	4906	3.3.90.91.00	5753	4.518.706,00
TOTAL					22.361.574,97



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Governo**

PORTARIA N° 025/SMG/2024

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições, como ordenador de Despesas, e

Considerando os dispositivos do artigo 16, do Decreto Municipal n° 18.667/2018,

Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da “transparência” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda,

Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da “transparência” denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar no DOEM – Diário Oficial do Município o “Relatório Analítico de Diárias” referente ao mês de junho de 2024, conforme é apresentado no ANEXO I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de julho de 2024.

ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Governo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I
(parte integrante da Portaria n° 25/SMG/2024)

RELATÓRIO ANALÍTICO DE DIÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE
2024

No uso das atribuições como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto n° 18.667/2018, informo que no mês de junho de 2024, houve o pagamento dos valores relacionados as seguintes diárias:						
Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo ou Função	Destino	Motivo	Qtde	Valor Liberado
14661-7	Jaqueline Gonçalves	Chefe de Departamento	Brasília/DF	Fórum Nacional de Transferências	03	R\$ 748,80
TOTAL					03	R\$748,80

ORDENADOR DA DESPESA

Data: 23/07/2024	Cargo: Secretário	Assinatura
------------------	-------------------	------------